

Sabará/MG, 19 de setembro de 2019

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ – MG

Att.: Ilustríssimo Senhor Pregociro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

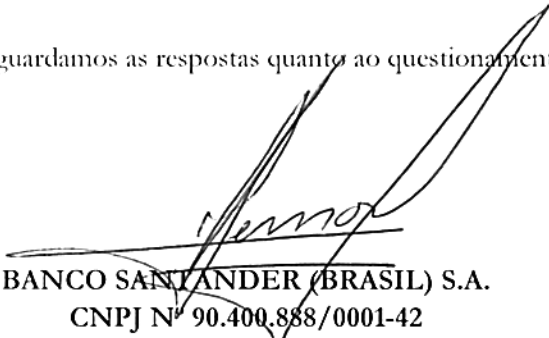
PROCESSO INTERNO Nº 1796/2019

A instituição financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP – CEP: 04543-011, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas.

1. Está correto que **TODOS** os questionamentos realizados para as versões anteriores do Edital, bem como as respostas fornecidas por este órgão, cujo certames que se realizaram no dia 10/09/19 e 20/09/19 continuam aplicáveis, bem como vinculam-se ao presente certame que realizar-se-á no dia 25/09/19?
2. O item 8.3.3.2 o edital exige que Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas seja registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Contudo, considerando que as licitantes podem vir a ter sede anotada em outro Estado, pergunta-se: está correto que as licitantes devem apresentar o Balanço Patrimonial Registrado nos Estados de suas respectivas sedes?
3. O edital determina que todos os documentos apresentados para habilitação deverão constar o nome da instituição financeira e o número do CNPJ e o endereço respectivo. Ocorre que algumas certidões não apresentam tais informações, uma vez que a situação certificada não tem qualquer relação com essas informações solicitadas, como por exemplo, a Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal relativa aos tributos imobiliários. Os tributos imobiliários perseguem a “coisa” e não a pessoa (tributos reipersecutórios). Assim, pedimos ratificarem nosso entendimento de que desde que o documento apresentado seja relativo à instituição financeira ou ao imóvel onde está instalada sua sede tal documento esse documento será aceito e não será aplicada a penalidade de inabilitação prevista no edital.
4. Sobre item 1.1.e do Anexo II, considerando que o processamento salarial será realizado via conta salário e a inexistência de vedação legal para que servidores/correntistas abram/mantendam uma ou mais contas-correntes na mesma instituição financeira, torna-se desnecessária e por demais de exagerada o item em pauta quanto ao cruzamento de CPFs. Pergunta-se: está correto que o item em pauta será desconsiderado?
5. O item 4.I.”d” do Edital menciona possibilidade de rescisão antecipada de contratos vigentes. Contudo o item 3.10 do Anexo II aduz que a vigência iniciará somente após o término dos contratos vigentes. Diante disso está correto que o item 4.I.”d” será desconsiderado?

6. É correto o entendimento que não será obrigatório a instalação de Postos de Atendimento nos bairros de Ravena e General Carneiro?
7. Considerando aspectos de razoabilidade e complexidade inerente ao objeto licitado (em especial instalação/validação de sistemas e arquivos e procedimento para abertura de contas bancárias), pergunta-se: está correto que o prazo para início do processamento da folha de pagamentos será de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato?

Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima.



BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ Nº 90.400.888/0001-42
Marco Aurélio Pimenta Lemos
Gerente Comercial
RG 7.753.771
CPF/MF 010.773.936-44
Telefone para Contato: (31) 3768-4472



ESCLARECIMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2019
PROCESSO INTERNO 1796/2019

1. REFERÊNCIA

Contratação de instituição bancária pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta do Poder Executivo Municipal e Administração Indireta, incluindo Regime Próprio de Previdência, em atendimento a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, conforme constante neste Edital e seus Anexo

2. DOS APONTAMENTOS

Seguem respostas ao pedido de esclarecimento enviado à Comissão Permanente de Licitação pelo Banco Santander (Brasil) S/A (anexo), inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42:

Esclarecimentos:

- 1 – Sim;
- 2 – Corresponde a resposta de nº 13 respondido anteriormente;
- 3 – Corresponde a resposta de nº 14 respondido anteriormente;
- 4 – Corresponde a resposta de nº 16 respondido anteriormente.
- 5 – Corresponde a resposta de nº 20 respondido anteriormente.
- 6 – Corresponde a resposta de nº 18 (da primeira resposta de esclarecimento) respondido anteriormente.
- 7 – Corresponde a resposta de nº 22 respondido anteriormente.

Sabará, 24 de setembro de 2019.

Carlos Eduardo Chagas de Souza
Pregoeiro Municipal
Portaria Municipal nº 151/2019

Ratificação

Wilton Cesar Rodrigues de Resende
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Sabará - MG

24/09/19



ESCLARECIMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2019
PROCESSO INTERNO 1796/2019

1. REFERÊNCIA

Contratação de instituição bancária pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta do Poder Executivo Municipal e Administração Indireta, incluindo Regime Próprio de Previdência, em atendimento a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, conforme constante neste Edital e seus Anexo

2. DOS APONTAMENTOS

Seguem respostas ao pedido de esclarecimento enviado à Comissão Permanente de Licitação pelo Banco Santander (Brasil) S/A (anexo), inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42:

Tendo em vista que os pedidos de esclarecimentos que não foram abaixo elencados, já foram objeto de esclarecimentos anteriores (conforme anexo), passamos a esclarecer com base nos apontamentos do setor técnico/solicitante, segue abaixo:

13. Sim.

14. A certidão de regularidade com a fazenda municipal segue estritamente o disposto em lei, sobretudo no artigo 29, inciso II:

8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

15. As contas inativas que ocorrerão durante a vigência do contrato serão realizadas com a instituição assim como todas as demais.

16. Não ficou claro sobre qual aspecto a licitante se referiu tendo em vista que a previsão do item 1.1 do Anexo II são:

1.1 - DO PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO E DA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA.

a) O pagamento aos servidores, pensionistas e beneficiários do Regime Próprio de Previdência será efetuado mediante créditos em contas de titularidade dos respectivos servidores, pensionistas ou beneficiários de forma contínua, durante o prazo previsto no contrato, devendo o Contratado observar rigorosamente as previsões contidas nas normas regulamentares expedidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, e demais normas estaduais que vierem a ser editadas sobre crédito de pagamento de pessoal.

b) Entende-se por servidor o funcionário público municipal civil, ativo ou inativo, contratado, ocupante de cargo efetivo ou comissionado, estagiário, apenados ou prestador de serviço pessoa física, seja com vínculo atual, seja futuro.

c) Entende-se por pagamento a servidor e pensionista o pagamento dos vencimentos mensais de acordo com o calendário estipulado pelo Município, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, mas também o pagamento de suplementos ou ainda de quaisquer outros complementos.

d) Entende-se por pagamento ao beneficiário do Regime Próprio de Previdência o pagamento dos proventos mensais de acordo com o calendário estipulado pelo Município, através do

Césio Rodrigues da R.
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Sabará



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

SABARAPREV, mas também o pagamento de suplementos ou ainda de quaisquer outros complementos:

- e) Eventuais contas mantidas pelos servidores ou pensionistas na instituição financeira contratada poderão ser utilizadas para crédito do salário.
- f) Fica assegurado ao Contratado a prerrogativa, sem ônus adicional, de ser agente credenciado para oferecer aos servidores empréstimos consignados em folha de pagamento, sem exclusividade, cujos procedimentos estão previstos em regulamento específico.
- g) A vigência do atual contrato da Prefeitura se encerra em 10 de novembro de 2019, enquanto o contrato da SABARAPREV se encerra em 06 de dezembro de 2019, portanto, a instituição bancária vencedora deverá em 30 dias, após o pagamento, realizar os procedimentos de adequação, transição e migração de dados aos sistemas existentes, bem como o cadastramento dos servidores. O início efetivo das atividades se dará após o vencimento dos respectivos contratos em vigor.

- 20. Não ficou claro sobre quais itens se referia, não localizamos os itens 4.1 "d" e 3.10.
- 22. Conforme disposto no Anexo II, item 3, alínea "b" o prazo para início será de 30 dias para o início da prestação dos serviços.

Sabará, 23 de setembro de 2019.

Carlos Eduardo Chagas de Souza
Pregoeiro Municipal
Portaria Municipal nº 151/2019

Analítico,

Hélio César Rodrigues de Resende
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Sabará - MG



ESCLARECIMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2019
PROCESSO INTERNO 1796/2019

1. REFERÊNCIA

Contratação de instituição bancária pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta do Poder Executivo Municipal e Administração Indireta, incluindo Regime Próprio de Previdência, em atendimento a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, conforme constante neste Edital e seus Anexo

2. DOS APONTAMENTOS

Seguem respostas do Setor Técnico ao pedido de esclarecimento enviado à Comissão Permanente de Licitação pelo Banco Santander (Brasil) S/A (anexo), inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42:

1. Esta correto o entendimento que, durante o prazo do contrato apenas a contratada para processar a folha de pagamentos dos servidores públicos será autorizada a manter/installar dependências bancárias de atendimento (PAB, FAE e agência) no interior de prédios pertencentes de propriedade das Contratantes?

Resposta: Vide Item 2f do Anexo II, do Edital, combinado com Parágrafo Único da Cláusula Sexta do Anexo IV – Minuta do Contrato.

2. Esta correto que durante o prazo do contrato apenas a contratada para processar a folha de pagamentos dos servidores públicos poderá realizar propaganda e venda de produtos bancários nos prédios pertencentes de propriedade das contratantes?

Resposta: Não.

3. Pergunta-se: a) existe contrato vigente para atendimento do objeto em litígio? b) qual o tempo final deste contrato? c) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta; d) caso não exista contrato vigente, pedimos informar o tempo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta.

Resposta:

- a – Sim, conforme disposto no Item 3a do Anexo II do Edital.
- b – Vide resposta da Letra a.
- c – Documento disponível para vistas.
- d – Vide resposta da Letra a.

4. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre as contratantes e a contratada pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõem das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada. Pedimos ainda ser informado o prazo para compartilhamento: i) Nome completo; ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe.

Resposta: Sim, conforme disposto no Item 3e, do Anexo II do Edital.



5. Sobre os dados quantitativos extraídos da pirâmide salarial e demais passagens do edital, necessamo obter provimento expresse e objetivo sobre fatores a eles correlatos. Pergunta-se: a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo? b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo?

Resposta: Conforme Tabela 4 do Anexo I.

6. Considerando que o site do Tesouro Nacional disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação de situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: este ente público possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que este ente público tomara para obtenção de seu rating atualizado?

Resposta: Sim.

7. Para viabilizar a implantação da Folha de Pagamento é requerida a abertura das contas correntes dos CNPJ Pagadores da Folha entidades públicas, bem como a estruturação do acesso ao canal Internet Banking Pessoa Jurídica pelo qual será gerado (atregado o(s) arquivos) do(s) convênio(s) de Folha das entidades públicas. Desta forma, podemos considerar que na assinatura do contrato de licitação o município público se compromete a entregar a documentação requerida para abertura das contas em até 5 dias do contrato e na sequência da abertura formalizar a contratação do canal Internet Banking Pessoa Jurídica?

Resposta: Sim.

8. Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários (mestres) e (ou secundários) no Internet Banking de instituição financeira e responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1º cadastro (definição dos usuários Mestres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes) bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se este sobre o emendamento de que em até 1 dia após abertura da conta, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

Resposta: Sim.

9. A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas e contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impacta o prazo de implantação da Folha e consequentemente a evolução e, portanto, caso os prazos não sejam cumpridos pela entidade pública pode haver impactos negativos na equação econômico-financeira do contrato?

Resposta: Sim.

10. Tendo em vista que o pagamento dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402 do CMN/Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura e documentação da conta corrente é uma ação do sentido, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Confirmamos que serão assegurados aos servidores apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 em conta salário e as gratuidades previstas na Resolução CMN nº 3.919/10 em conta corrente.

Resposta: Sim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

11. Nota-se no caso do regime próprio de previdência municipal. Considerando preceitos relacionados à personalidade jurídica e autonomia para contratar, pergunta-se: a) o instituto autorizou, por expresso, a realização do certame? b) a assinatura do contrato será conjunta ou o instituto celebrará contrato próprio? c) o valor obtido com a proposta vencedora será rateado entre instituto e prefeitura? Qual o critério de rateio? Tais valores serão indicados de modo objetivo em cada minuta contratual? A Contratada fará o pagamento integral da proposta vencedora em prol da prefeitura e esta se encarregará do rateio repasse. Ou a contratada fará depósitos proporcionais para cada contratante?

Resposta:

- a - Sim.
- b - Contrato Próprio.
- c - Sim, conforme nº de servidores, aposentados e pensionistas. Sim, os valores serão indicados nos instrumentos contratuais. Os depósitos deverão ser proporcionais a cada contratante.

12. Explorando a figura das entidades da administração indireta e preceitos de personalidade jurídica e autonomia, pergunta-se: a) o processo contempla outras entidades da administração indireta? Se sim pedimos indicar razão social e CNPJ. b) tais entidades autorizarão, por expresso, a realização do certame? c) a assinatura do contrato será conjunta ou cada ente celebrará contrato próprio? d) o valor obtido com a proposta vencedora será rateado entre contratantes? Qual critério de rateio? e) pagamento será realizado integralmente em prol da prefeitura e esta fará o rateio repasse. Ou a contratada fará depósitos proporcionais para cada contratante? e) esta correto que não sejam realizadas adesões automáticas de entes da administração indireta que venham a ser criados no futuro em respeito aos preceitos de personalidade jurídica e autonomia para contratar, além de reflexos ao equilíbrio contratual?

Resposta:

- a - Não.
- b - Não.

13. Está correto que o pagamento da proposta vencedora será realizado mediante transferência bancária para conta de titularidade da(s) contratante(s) mantida(s) em banco oficial? Pedimos informar dados bancários

Resposta: Vide Item 12.1 do Edital.

14. Sobre exigência relativa ao procedimento de prova de vida descrito no item 4.11.1 e 1.1 do minuta de contrato, considerando que tal atividade não corresponde a atividade bancária propriamente dita e o onus operacional e financeiro exigido para sua execução revela-se equivocada sua inclusão no bojo do processo. Esta correto que tal exigência seja desconsiderada?

Resposta: Não.

15. Sobre Item 4.11 do edital, considerando reflexos à participação da contratada em licitações futuras e condutas arroladas no artigo 9º da lei de licitações, pergunta-se esta correto que o dispositivo em pauta seja desconsiderado?

Resposta: Não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

16. Sobre item 5.3.3 do edital, considerando que o artigo 31 §5º da Lei Federal nº 8.666/93 determina que somente podem ser excluídos índices contábeis habitualmente empregados na atividade econômica da licitante para aferir sua boa situação financeira e, em se tratando de instituições financeiras, ser o ÍNDICE DE BASELEIA atual (USUALMENTE empregado para tal finalidade), pergunta-se: está correto que as licitantes podem apresentar o índice de Baseleia em substituição aqueles índices arrolados no edital? Caso não admitida, nos caso anterior está correto que as licitantes podem realizar prova de capital patrimonial nos moldes descritos no §3º do artigo 31 da lei de licitações em substituição aqueles índices arrolados no edital?

Resposta: Não. Não.

17. Sobre o float e praxes de mercado, pergunta-se: está correto que o montante financeiro será repassado a contratada com antecedência mínima de um dia útil?

Resposta: Sim.

18. Está correto o entendimento que não será obrigatório a instalação de Postos de Atendimento nos bairros de Ravena e General Carneiro?

Resposta: Vide Item 4.2, combinado com Itens 2a e 6c do Anexo II, todos do Edital.

19. Se o banco vencedor optar pela instalação de Postos de Atendimento nos bairros de Ravena e General Carneiro será cedido área para instalação em prédios da prefeitura como cessão gratuita de espaço?

Resposta: Não.

20. Se o banco vencedor optar pela instalação de Postos de Atendimento nos bairros de Ravena e General Carneiro o posto será gerencial sem atendimento pessoal em quiosque de caixa, apenas atendimento gerencial e 1 auto-atendimento sem depositário?

Resposta: Vide Item 4.2, combinado com Itens 2a e 6c do Anexo II, todos do Edital.

21. Está correto o entendimento que, se o banco vencedor optar por instalar os Postos de atendimento nos bairros de Ravena e General Carneiro o prazo de instalação será de até 120 dias?

Resposta: Não.

22. Está correto o entendimento que se o banco vencedor optar por instalação de máquinas de auto-atendimento com numerário nas dependências da prefeitura será cedido espaço de no mínimo 6 metros quadrados, como cessão gratuita de espaço?

Resposta: Não.

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020


CONSIGNADO

1. Esta operação faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente do presente certame?
2. Qual a margem consignável?
3. Qual a legislação municipal aplicável?
4. Será celebrado convenio específico? A minuta deve ser fornecida pelo banco ou pela prefeitura? Caso seja adotada minuta da prefeitura, pedimos disponibilizá-la para estados.
5. Em caso de desligamento/exoneração do servidor, esta correto o entendimento de que a prefeitura fará o repasse das verbas rescisórias a consignatária?
6. Em caso de perda de margem consignável do servidor, esta correto o entendimento de que a Prefeitura fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária?
7. Há tempo mínimo de vínculo empregatício para que o servidor tenha acesso ao crédito consignado? Tal prazo é negociável?
8. A Prefeitura informará a data de admissão no site averbador ou no folheto dos servidores? Em caso positivo, pedimos informar em qual?
9. A Prefeitura efetuará o desconto das parcelas na previsão de regras dos servidores?
10. É possível que os servidores tenham mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei?
11. Em caso de falecimento do servidor, esta correto o entendimento de que a Prefeitura nos enviará a certidão de óbito?
12. Pedimos encaminhar o estatuto dos Servidores da Prefeitura para análise.
13. Esta correto o entendimento de que cada autarquia formalizará convenio de consignado apartado do estado?
14. Quando os assuntos tratados se referirem ao crédito consignado, pedimos informar quem é o responsável do estado pela intermediação com o banco, contendo o nome e-mail e telefone para contato.
15. Opera com site averbador? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo Adesão e Manutenção do site?
16. Como é o processo de averbação dos contratos na folha de pagamento?
17. Se eletrônico, qual a empresa gestora do sistema?
18. Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e suas respectivas margens consignadas?
19. Há restrição quanto a concessão de crédito consignado por canais eletrônicos digitais?
20. Repasses estão em dia?
21. Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação?

Consignado (resposta para as perguntas do nº 01 ao 21)

O Consignado possui Processo Administrativo próprio, independente do certame.

Sabará, 02 de setembro de 2019.


Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Municipal nº172/2019



AO ILUSTRE SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SABARA

Pregão Presencial nº 040/2019
Processo interno nº 1.796/2019

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas.

1. Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada para processar a folha de pagamentos dos servidores públicos será autorizada a manter/instalar dependências bancárias de atendimento (PAB, PAE e agência) no interior de prédios pertencentes/de propriedade das Contratantes?
2. Esta correto que durante o prazo do contrato apenas a contratada para processar a folha de pagamentos dos servidores públicos poderá realizar propaganda e venda de produtos bancários nos prédios pertencentes/de propriedade das contratantes?
3. Pergunta-se: a) existe contrato vigente para atendimento do objeto ora licitado?; b) qual o termo final deste contrato?; c) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta; d) caso não exista contrato vigente, pedimos informar o termo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta
4. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre as contratantes e a contratada pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõem das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada. Pedimos, ainda, seja informado o prazo para compartilhamento: i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe;
5. Sobre os dados quantitativos extraídos da pirâmide salarial e demais passagens do edital, necessário obter provimento expresso e objetivo sobre fatores a eles correlatos. Pergunta-se: a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo?; b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo?
6. Considerando que o site do Tesouro Nacional disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: este ente público possui seus dados e informações contábeis atualizados junto a Secretária do Tesouro Nacional (STN), com a respectiva atribuição de seu Rating ? Caso não os tenha, qual é a providência que este ente público tomará para obtenção de seu rating atualizado?

7. Para viabilizar a Implantação da Folha de Pagamento é requerida a abertura das contas correntes dos CNPJ Pagadores da Folha entidades públicas, bem como a estruturação do acesso ao canal Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual tráfegará/ tráfegarão o(s) arquivo(s) do(s) convênio(s) de Folha das entidades públicas. Desta forma, podemos considerar que na assinatura do contrato da licitação a ministério público se compromete a entregar a documentação requerida para abertura das contas em até 5 dias do contrato e na sequência da abertura formalizar a contratação do canal Internet Banking Pessoa Jurídica?
8. Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e /ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1º cadastro (definição dos usuários Masters, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes) bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 dia após abertura da conta, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?
9. A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas e contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impacta o prazo de implantação da Folha, é premissa para evolução e, portanto, casos os prazos não sejam cumpridos pela entidade pública pode haver impactos negativos na equação econômico financeira do contrato?
10. Tendo em vista que o pagamento dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Confirmamos que serão assegurados aos servidores apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 em conta salário e as gratuidades previstas na Resolução CMN nº 3.919/10 em conta corrente.
11. Nota-se inclusão do regime próprio de previdência municipal. Considerando preceitos relacionados a personalidade jurídica e autonomia para contratar, pergunta-se: a) o instituto autorizou, por expresso, a realização do certame?; b) a assinatura do contrato será conjunta ou o instituto celebrará contrato próprio?; c) o valor obtido com a proposta vencedora será rateado entre instituto e prefeitura? Qual o critério de rateio? Tais valores serão indicados de modo objetivo em cada minuta contratual? A Contratada fará o pagamento integral da proposta vencedora em prol da prefeitura e está se encarregara do rateio/repasso OU a contratada fará depósitos proporcionais para cada contratante?
12. Explorando a figura das entidades da administração indireta e preceitos de personalidade jurídica e autonomia, pergunta-se: a) o processo contempla outras entidades da administração indireta? Se sim pedimos indicar razão social e CNPJ; b) tais entidades autorizaram, por expresso, a realização do certame?; c) a assinatura do contrato será conjunta ou cada ente celebrara contrato próprio?; d) o valor obtido com a proposta vencedora será rateado entre contratantes? Qual critério de rateio? O pagamento será realizado integralmente em prol da prefeitura e está fara o rateio/repasso OU a contratada fara depósitos proporcionais para cada contratante?; e) está correto que NÃO serão realizadas adesões automáticas de entes da administração indireta que venham a ser criados no futuro em respeito aos preceitos de personalidade jurídica e autonomia para contratar, além de reflexos ao equilíbrio contratual?
13. Está correto que o pagamento da proposta vencedora será realizado mediante transferência bancaria para conta de titularidade da(s) contratante(s) mantida(s) em banco oficial? Pedimos informar dados bancários

14. Sobre exigência relativa ao procedimento de *prova de vida* descrito no item 4.11.11 e 11 da minuta de contrato, considerando que tal atividade não corresponde a atividade bancária propriamente dita e o ônus operacional e financeiro exigido para sua execução, revela-se equivocada sua inclusão no bojo do processo. Está correto que tal exigência será desconsiderada?
15. Sobre item 4.11.j do edital, considerando reflexos a participação da contratada em licitações futuras e condutas arroladas no artigo 9º da lei de licitações, pergunta-se: está correto que o dispositivo em pauta será desconsiderado?
16. Sobre item 8.3.3 do edital, considerando que o artigo 31 §5º da Lei Federal nº 8.666/93 determina que somente podem ser exigidos índices contábeis usualmente empregados na atividade econômica da licitante para aferir sua boa situação financeira e, em se tratando de instituições financeiras ser o ÍNDICE DE BASILEIA aquele USUALMENTE empregado para tal finalidade, pergunta-se: está correto que as licitantes podem apresentar o índice de Basileia em substituição aqueles índices arrolados no edital? Caso não admitida hipótese anterior está correto que as licitantes podem realizar prova de capital/patrimônio nos moldes descritos no §3º do artigo 31 da lei de licitações em substituição aqueles índices arrolados no edital?
17. Sobre o float e praxes de mercado, pergunta-se: está correto que o montante financeiro será repassado a contratada com antecedência mínima de um dia útil?
18. Está correto o entendimento que não será obrigatório a instalação de Postos de Atendimento nos bairros de Ravena e General Carneiro?
19. Se o banco vencedor optar pela instalação de Postos de Atendimento nos bairros de Ravena e General Carneiro será cedido área para instalação em prédios da prefeitura como cessão gratuita de espaço?
20. Se o banco vencedor optar pela instalação de Postos de Atendimento nos bairros de Ravena e General Carneiro o posto será gerencial sem atendimento pessoal em guichê de caixa, apenas atendimento gerencial e 1 auto-atendimento sem depositário?
21. Está correto o entendimento que se o banco vencedor optar por instalar os Postos de atendimento nos bairros de Ravena e General Carneiro o prazo de instalação será de até 120 dias?
22. Está correto o entendimento que se o banco vencedor optar por instalação de máquinas de auto-atendimento com numerário nas dependências da prefeitura será cedido espaço, de no mínimo 6 metros quadrados, como cessão gratuita de espaço?

CONSIGNADO

1. Esta operação faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame?
2. Qual a margem consignável?
3. Qual a legislação municipal aplicável?
4. Será celebrado convênio específico? A minuta deve ser fornecida pelo banco ou pela prefeitura? Caso seja adotada minuta da prefeitura, pedimos disponibiliza-la para estudos.
5. Em caso de desligamento/exoneração do servidor, está correto o entendimento de que a prefeitura fará o repasse das verbas rescisórias a consignatária?
6. Em caso de perda de margem consignável do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária?
7. Há tempo mínimo de vínculo empregatício para que o servidor tenha acesso ao crédito consignado? Tal prazo é negociável?
8. A Prefeitura informará a data de admissão no site averbador ou no holerite dos servidores? Em caso positivo, pedimos informar em qual



9. A Prefeitura efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?
10. É possível que os servidores tenham mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei?
11. Em caso de falecimento do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura nos enviará a certidão de óbito?
12. Pedimos encaminhar o estatuto dos Servidores da Prefeitura para análise
13. Está correto o entendimento de que cada autarquia formalizará convênio de consignado apartado do estado?
14. Quando os assuntos tratados se referirem ao crédito consignado, pedimos informar quem é o responsável do estado pela intermediação com o banco, contendo o nome, e-mail e telefone para contato.
15. Opera com site averbador? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo Adesão e Manutenção do site?
16. Como é o processo de averbação dos contratos na folha de pagamento?
17. Se eletrônico, qual a empresa gestora do sistema?
18. Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e suas respectivas margens consignadas?
19. Há restrição quanto a concessão de crédito consignado por canais eletrônicos/digitais?
20. Repasses estão em dia?
21. Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação?

São os breves questionamentos.

Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2018


BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

CNPJ Nº 90.400.888/0001-42

Marco Aurélio Pimenta Lemos

Gerente Comercial

RG MG 7.753.771

CPF 010.773.936-44

Telefone para contato: (31) 3768-4472

endereço de e-mail: marcopimenta@santander.com.br